MARINHA DO BRASIL

PP/FG/01/T NAVIO OCEANOGRÁFICO "ANTARES"

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 8 de fevereiro de 2006.

0803

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2006

Assunto: Passagem de Cargo e Despedida.

Para conhecimento deste Navio e devidos fins, torno público o seguinte:

1 - PASSAGEM DE COMANDO

Exonerado pela Portaria nº 222/MB de 5 de setembro de 2005, do Comandante da Marinha., e em cumprimento à Ordem de Serviço nº 19 , de 8 de fevereiro de 2006, do Comandante do Grupamento de Navio Hidroceanográficos, passo, na presente data, o cargo de Comandante do Navio Oceanográfico "Antares" ao Sr. Capitão-de-Fragata AMAURY POYARES ROCHA.

2 - DESPEDIDA

" Que eu possa dizer do amor que tive
Que não seja imortal, posto que é chama
Mas que seja infinito, enquanto dure."

No último terceto de seu Soneto da Felicidade, Vinicius de Moraes conseguiu, com sua marcante simplicidade, imortalizar em palavras a essência do amor, em qualquer uma de suas formas: intensidade total e dedicação completa.

Esse é o tipo de amor que nós marinheiros desenvolvemos por cada um dos navios pelos quais tivemos a felicidade de embarcar. Em meu caso, me permito dizer que esse amor é ainda maior por compreender, com clareza, a exata magnitude e a relevância do trabalho diuturna e anonimamente desenvolvido ao longo dos quase dezessete anos que a luz do "Antares" brilha na Constelação da Diretoria de Hidrografia e Navegação.

A pesquisa oceanográfica, que engloba também os campos da hidrografia, meteorologia, geologia e geofísica marinha, é de vital importância para o desenvolvimento autóctone de nosso País. A análise dos dados aqui coletados e pré-processados possibilita uma melhor compreensão das características hidrográficas, físico-químico-biológicas das águas e da dinâmica das correntes oceânicas e costeiras, constituindo-se em importante subsídio para estudos climáticos e de previsões ambientais que contribuem direta ou indiretamente, por meio do desenvolvimento de produtos específicos, para a segurança e eficácia das atividades das Indústrias Petrolífera, Pesqueira e de Transporte Marítimo, bem como para a Agricultura e Defesa Civil.

(Continuação da OS nº 31/2006, do NOc "ANTARES".....)
-x-x-x

(Continuação da OS nº 31/2006, do NOc "ANTARES".....)
-x-x-x